



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



**RESOLUÇÃO 011/2020 CMDCA TIJUCAS SC**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL CMDCA005/2019 EM VISTUDE DO DECRETO ESTADUAL Nº 562 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SOLICITAR** A EMISSÃO E ENVIO AO CMDCA, CONFORME EDITAL, DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL 005/2019 PARA A REALIDADE ORÇAMENTÁRIA DE 2020 QUE PARA INVESTIMENTO EM CONTRATAÇÃO OSCs PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA NO MUNICIPIO DE TIJUCAS PARA O ANO DE 2020.

Art. 2º - **RECOMENDAR** ÀS OSCs QUE REAVALIEM SEUS CUSTOS NO ÂMBITO DE PREÇO/HORA, HORAS TRABALHADAS, EQUIPARAÇÃO DE CUSTO DE HORA SERVIÇO POR PROFISSIONAL E NUMERO DE ATENDIMENTOS MÊS PARA FORMATAR A READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PODEREM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA.

Art. 3º - **ESTABELEECER** O LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA READEQUAÇÃO EM 1 VIA ORIGINAL ASSINADAS PELOS RESPONSÁVEIS QUE SERÁ ENVIADA POR EMAIL ATÉ A DATA LIMITE DE 04 DE MAIO DE 2020 ATÉ AS 12H PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [cmdca@tijucas.sc.gov.br](mailto:cmdca@tijucas.sc.gov.br)

Tijucas, 20 DE ABRIL DE 2020.

Cláudia Raitz Büchelle  
**Presidente do CMDCA Tijucas**  
**Gestão 2018/2020**